

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE)

PLANO DE DADOS ABERTOS
FNDE

JANEIRO DE 2023 a
JANEIRO DE 2025

Brasília/DF

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE)

Marcelo Lopes da Ponte

Presidente

Juliana Isabelli Miguel Coelho

Chefe de Gabinete

Valdoir Pedro Wathier

Assessor de Gestão Estratégica e Governança

Edvon Pires Nogueira

Corregedor

Carlos Alfredo Sitta Fortini

Coordenador de Ouvidoria

Emerson Ricardo Rossetto

Procurador Federal Junto ao FNDE

Victor Leandro Freitas de Jesus

Auditor-Chefe da Auditoria Interna

Paulo Roberto Guimarães Júnior

Diretor de Tecnologia e Inovação

Garigham Amarante

Diretor de Ações Educacionais

Gabriel Medeiros Vilar

Diretor de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais

Gustavo Lopes de Souza

Diretor de Gestão de Fundos e Benefícios

Waldir João Ferreira da Silva Júnior

Diretor Financeiro

Andréa Cristina Alves da Silva

Diretora de Administração

SUPERVISÃO DE CONTEÚDO

Assessoria Técnica de Ouvidoria
Edvon Pires Nogueira – Assessor

Equipe de apoio:

Jaqueline Gonçalves dos Santos Silva
Geziene de Lima Fideles Albernaz

Assessoria de Gestão Estratégica
Valdoir Pedro Wathier – Assessor

Equipe técnica:

Amanda Maria Cavalcante Ramos

SUPERVISÃO TÉCNICA

Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Sistemas – CGDES/DIRTI
Wagner de Paula – Coordenador-Geral

Equipe técnica:

Edinilson Ferreira de Souza – Coordenador
Thomas Wagner
Diogo Costa Ribeiro Soares
Glória Nunes da Silva

DIAGRAMAÇÃO

Assessoria de Comunicação Social
Adriane Carrara Ribeiro Caram Ost – Assessora

Equipe técnica:

Ana Gardênia Soares de Lima
Saulo Fernandes Cardoso

REVISÃO DE TEXTO

Maysa Barreto Ornelas
Chefe de Divisão de Capacitação e Formação pela Escola

Sumário

APRESENTAÇÃO	5
1.INTRODUÇÃO	6
2.CENÁRIO INSTITUCIONAL	7
3.OBJETIVOS	8
3.1. Objetivo Geral	8
3.2. Objetivos específicos.....	8
4.CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE DADOS ABERTOS.....	8
5.DADOS SELECIONADOS PARA ABERTURA	10
5.1. Critérios para a priorização de base de dados.....	10
5.2. Grau de relevância para o cidadão	11
5.3. Matriz de priorização	11
6.CATALOGAÇÃO	13
6.1. Bases de dados selecionadas para abertura	13
6.2. Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE).....	13
6.3. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação(Fundeb).....	13
6.4. Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).....	13
6.5. Fundo de Financiamento Estudantil (FIES)	14
6.6. Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil – Proinfância.....	14
6.7. Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD)	14
6.8. Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE.....	14
6.9. Programa Caminho da Escola.....	15
7.SUSTENTAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE.....	15
8.PLANO DE AÇÃO	15
9.CONCLUSÃO.....	16
10. ANEXO.....	16

APRESENTAÇÃO

Com vistas à concretização dos mecanismos de transparência pública, a política de dados abertos, instituída em 2016 por meio do Decreto nº 8.777/2016 do Poder Executivo Federal, vem ganhando crescente espaço nos setores público e privado brasileiros, pela sua inegável relevância. Sua regulamentação se deu pela Resolução nº 03, de 13 de outubro de 2017, do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (CGINDA), na qual foram estabelecidas normas complementares para a disponibilização e sustentação de dados abertos governamentais.

O art 1º do Decreto retromencionado elenca os principais objetivos da política de abertura de dados, com especial destaque para a ampla publicação dos dados contidos em bases de dados de órgãos e entidades da Administração Pública Federal Direta, autárquica e fundacional, na forma de dados editáveis, franqueando, desse modo, o acesso ao cidadão, visando ao aprimoramento da cultura de transparência pública no âmbito do Poder Executivo Federal.

O Plano de Dados Abertos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PDA-FNDE) é o instrumento norteador do compromisso da Autarquia para abertura, sustentação, monitoramento e fomento ao uso de suas bases. Atualizado e publicado a cada biênio, o Plano busca guardar consonância com os princípios e as diretrizes dos normativos que regem a matéria e os deles decorrentes, conforme a legislação a seguir:

- Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal.
- Resolução nº 3, de 13 de outubro de 2017, do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (CGINDA), que aprovou normas sobre a elaboração e publicação de Planos de Dados Abertos.
- Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2016, a Lei de Acesso à Informação (LAI).
- O disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que determina ao Poder Público a adoção de instrumentos de transparência na gestão fiscal em meios eletrônicos de acesso público às informações orçamentárias e prestações de contas.
- Instrução Normativa nº 4, de 13 de abril de 2012, que cria a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA) e estabelece conceitos referentes a: dado, informação, dado público, formato aberto, licença aberta, dados abertos e metadados.
- Plano de Ação da INDA, que determina a necessidade de os órgãos instituírem seus respectivos Planos de Abertura de Dados com vistas a consolidar uma Política de Dados Abertos.
- Os parâmetros atuais ou que venham a ser estabelecidos no âmbito de Planejamento Estratégico, bem como os relacionados às áreas de tecnologia da informação PDTI.

A construção do PDA-FNDE (janeiro de 2023 a janeiro 2025) teve como principais direcionamentos: i) a utilização de diferentes canais de comunicação para acolhimento de manifestações do cidadão-usuário sobre os dados a serem disponibilizados; ii) planejamento de ações de promoção e de fomento ao uso e reuso das bases de dados da Autarquia; e, iii) estratégias visando à sustentabilidade dos resultados pretendidos.

Prevê-se que os citados canais de comunicação poderão ser utilizados permanentemente pelo usuário-cidadão para relatar problemas técnicos ou inconsistências identificadas nas bases, como também para apresentar sugestões que servirão de insumo para o aperfeiçoamento e revisões deste PDA, além de poder contribuir com a elaboração de sua próxima edição.

O Plano de Dados Abertos do FNDE será divulgado à sociedade por meio de publicação no portal do FNDE (gov.br/fnde) e no Portal Brasileiro de Dados Abertos (dados.gov.br).

1. INTRODUÇÃO

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, foi criado pela Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968. Sua missão consiste em prestar assistência técnica e financeira e executar ações que contribuam para uma educação de qualidade a todos.

Para atingir os importantes objetivos da política educacional brasileira, com a melhoria dos indicadores educacionais do país e busca o acesso do cidadão a uma educação de qualidade, o FNDE tem aperfeiçoado seus processos internos de trabalho, em busca da excelência na execução de seus programas, projetos e ações educacionais.

O Tribunal de Contas da União (TCU) afirma que as informações públicas relacionadas aos temas educacionais têm sido grande alvo de interesse pela sociedade brasileira. Segundo dados da Controladoria-Geral da União (CGU), o tema educação apresenta um dos maiores volumes de solicitações de acesso à informação registradas na plataforma Fala.BR.

De acordo com a Fundação do Conhecimento Aberto (*Open Knowledge Foundation – OKF1*), organização sem fins lucrativos que busca promover o “conhecimento aberto”, os “dados são abertos quando qualquer pessoa pode livremente acessá-los, utilizá-los, modificá-los e compartilhá-los para qualquer finalidade, estando sujeito, no máximo, a exigências que visem preservar sua proveniência e sua abertura¹.”

Quando os dados são produzidos, coletados ou custodiados por autoridades públicas e disponibilizados em formato aberto, considera-se que eles são dados abertos governamentais.

No Brasil, uma definição de dados abertos pode ser encontrada no art. 2º, inciso VI, da Instrução Normativa 4/2012 da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (SETIC/MP), que assim dispõe: “*dados abertos são dados públicos representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na rede mundial de computadores, disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento*”. Os dados abertos governamentais são regidos por três leis, *propostas pelo ativista de governo aberto chamado David Eaves*²:

- *Se o dado não pode ser encontrado e indexado na web, ele não existe.*
- *Se o dado não estiver aberto e disponível em formato compreensível por máquina, ele não pode ser reaproveitado.*
- *Se em algum dispositivo legal não permitir sua replicação, ele não é útil.*

¹ Informação disponível em <https://dados.gov.br/pagina/dados-abertos>.

² Empreendedor de políticas públicas, ativista do governo aberto e especialista em negociação, David é professor de políticas públicas na Harvard Kennedy School of Government. Na HKS, ele ensina sobre transformação digital, prestação de serviços, governo aberto e dados abertos.

Considerando essas leis como premissas, oito princípios dos dados abertos governamentais foram definidos pelo *Open Government Data*³:

- *Completos: Dados públicos são dados que não estão sujeitos a limitações válidas de privacidade, segurança ou controle de acesso, reguladas por estatutos.*
- *Primários: os dados são apresentados tais como os coletados na fonte, com o maior nível possível de granularidade e sem agregação ou modificação.*
- *Atuais: os dados são disponibilizados o quão rapidamente seja necessário para preservar o seu valor.*
- *Acessíveis: os dados são disponibilizados para o público mais amplo possível e para os propósitos mais variados possíveis.*
- *Processáveis por máquina: os dados são razoavelmente estruturados para possibilitar o seu processamento automatizado.*
- *Acesso não discriminatório: os dados estão disponíveis a todos, sem que seja necessária identificação ou registro.*
- *Formatos não proprietários: os dados estão disponíveis em um formato sobre o qual nenhum ente detenha controle exclusivo.*
- *Livres de licenças: os dados não estão sujeitos a regulações de direitos autorais, marcas, patentes ou segredo industrial. Restrições razoáveis de privacidade, segurança e controle de acesso podem ser permitidas na forma regulada por estatutos.*

No contexto deste Plano de Dados Abertos, considera-se como dado aberto aquele que atende às três leis e aos oito princípios anteriormente citados..

Com fundamento na Constituição Federal, em seus art. 5º, inciso XXXIII; art. 37, § 3º, inciso II; e art. 216, § 2º, é obrigação do FNDE o cumprimento dos princípios da transparência e da publicidade públicas, com o balizamento da Lei de Acesso à Informação (LAI), Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e sua regulamentação; da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; do Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016; e com o apoio instrumental/operacional da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR), cujos objetivos perpassam, determinam e orientam a abertura de dados na Administração Pública, capitaneada pelo Comitê Gestor de Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (CGINDA) e gerida e monitorada pela Controladoria-Geral da União (CGU).

A abertura de dados promove a transparência pública e estimula o engajamento popular, ao aumentar a disponibilidade de informações atualizadas e de qualidade. Por esse motivo, a ação de abertura de dados governamentais tem o condão de contribuir para a melhoria da gestão pública, uma vez que abre amplas possibilidades para o efetivo controle social e, por conseguinte, para a constante busca da população por mais e melhores serviços que respondam às suas necessidades.

2. CENÁRIO INSTITUCIONAL

O Plano de Dados Abertos está relacionado e alinhado com os seguintes instrumentos e instâncias de governança na Autarquia:

- Plano Estratégico (2018 – 2022) – Focado na melhoria dos processos institucionais e na inovação dos programas e projetos executados pelo FNDE.
- Estratégia de Governança Digital (EGD) – O Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020 (alterado pelo Decreto nº 10.996, de 14 de março de /2022), institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022.
- Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (CGINDA) – O art. 5º da

³ Informação disponível em <https://opengovdata.org/>

Instrução Normativa nº 4, de 12 de abril de 2012, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, define uma série de diretrizes para a abertura de dados e apresenta no seu Plano de Ação da INDA um modelo orientador a ser seguido pelos órgãos na construção de seus PDAs.

- Comitê de Gestão Estratégica e Governança do FNDE – Portaria nº 546, de 18 de outubro de 2019. Modelo de gestão orientado por resultado segundo os princípios de eficiência, eficácia e efetividade, com vistas à melhoria contínua do desempenho da utilização dos recursos públicos; fortalecimento da gestão estratégica e da governança para o alcance das premissas institucionais do FNDE; propósito de fortalecimento institucional; e fomento ao desenvolvimento da identidade institucional.
- Comitê de Governança Digital do FNDE – Portaria nº 197, de 29 de março de 2022. De caráter estratégico, tem a finalidade de deliberar sobre princípios, políticas, diretrizes e planos relativos à Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), Segurança da Informação e Comunicação (SIC), Segurança Cibernética (SegCiber), Dados Abertos e à Governança Digital.

Em relação ao seu Plano de Dados Abertos, o atual cenário institucional do FNDE pode ser descrito como um grande pacote de atribuições regimentais que visam – no âmbito de sua missão estratégica e das políticas públicas sob sua tutela – ao desenvolvimento da educação brasileira por meio de seus processos de trabalho, conduzidos sob a observância dos princípios da legalidade, da eficiência, da eficácia e, sobretudo, da publicidade. Isso ocorre não apenas por imposição legal, mas também pela responsabilidade junto a seus públicos-alvo para com a permanente transparência de seus atos de gestão, os quais possam demonstrar os resultados dos esforços empreendidos para agregar valor público aos serviços públicos prestados pela Autarquia.

3. OBJETIVOS

3.1. Objetivo Geral

Promover a abertura de dados do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), zelando pela observância ao interesse público, à publicidade, transparência e eficiência, como também ao aumento da disseminação de informações para a sociedade e à difusão de informações sob o âmbito desta Autarquia.

3.2. Objetivos específicos

- Disponibilizar dados abertos de forma gradual e permanente.
- Estimular o controle e a participação sociais.
- Facilitar o processo de compartilhamento e cruzamento de dados.
- Promover transparência ativa.

4. CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE DADOS ABERTOS

O processo de construção deste Plano consistiu na realização de inúmeras reuniões de trabalho entre as áreas técnicas envolvidas, desde as discussões iniciais para a definição e priorização das informações a serem atualizadas/excluídas/incluídas, passando pelos pontos de controle para acompanhamento da evolução das providências em curso por

parte da Diretoria de Tecnologia e Inovação, até a submissão ao Comitê de Governança Digital, instância responsável pela avaliação e aprovação do PDA.

Na forma preconizada pela Resolução nº 03, de 13 de outubro de 2017, do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (CGINDA), as bases de dados definidas para o PDA/FNDE em elaboração foram submetidas à consulta pública com o intuito de identificar o perfil dos usuários/interessados nas informações produzidas a partir da execução das políticas públicas conduzidas pela Autarquia e de agregar possíveis contribuições para o aprimoramento do Plano.

De acordo com a Resolução sobredita e com o Manual de Elaboração de Planos de Dados Abertos⁴, a elaboração do PDA/FNDE para o período de janeiro de 2023 a janeiro de 2025 buscou seguir a sequência de providências sugeridas:

- I. Definição do cronograma com metas e prazos para elaboração do PDA.
- II. Mobilização interna, definindo os pontos focais em todas as unidades técnicas do FNDE.
- III. Levantamento do inventário de dados do FNDE.
- IV. Elaboração, disponibilização e análise de resultados de Consulta Pública.
- V. Verificação e devolutiva à sociedade acerca da viabilidade de atendimento das sugestões apresentadas na Consulta Pública.
- VI. Validação da base de dados por meio da confirmação das bases de dados em formato aberto, da atualização do catálogo de dados no Portal de Dados Abertos e da conferência do efetivo funcionamento dos links.
- VII. Apresentação de atualização periódica dos dados do PDA e plano de comunicação.
- VIII. Submissão de minutas dos documentos do PDA ao Comitê de Governança Digital e à autoridade máxima do FNDE.
- IX. Publicação em transparência ativa.
- X. Encaminhamento do Plano de Dados Abertos do FNDE para a CGU e o TCU.

Após submissão do Plano de Dados Abertos do FNDE à CGU, aquele órgão de controle apresentou sugestões de aprimoramento, a seguir resumidas:

Sugestão de inventário (arquivo Excel anexo – Planilha 1): fizemos a junção das bases já catalogadas no perfil do FNDE no Portal Brasileiro de Dados Abertos (<https://dados.gov.br/organization/fundo-nacional-de-desenvolvimento-da-educacao-fnde>) com as bases mencionadas na matriz de priorização da Minuta do PDA/FNDE (P.14);

Sugestão de cronograma de abertura (arquivo Excel anexo – Planilha 2): Levantamos as bases mencionadas na p. 14 da Minuta do PDA que ainda não constam como catalogadas no Portal Brasileiro de Dados Abertos e as colocamos em uma sugestão de inventário para que possam estabelecer prazos para que sejam abertas, considerando o período de vigência que o novo PDA terá;

Sugestão de cronograma detalhado de fomento ao reuso de bases (arquivo Excel anexo – Planilha 3): Item obrigatório ao PDA (conforme a Resolução nº 3/2017 CGINDA Art.4º, VI, a.) e não localizado na Minuta do PDA/FNDE;

Outras observações (lista abaixo): Ao realizar as sugestões de inventário e cronograma, nos deparamos com algumas situações que devem ser tratadas de forma individualizada, pois terão diferentes desdobramentos. Levantamos todas estas bases abaixo e sugerimos possíveis encaminhamentos. Cabe ao FNDE adotar a que julgar mais adequada ao órgão. Importante considerar que os desdobramentos terão reflexos tanto no cronograma de abertura sugerido quanto no inventário do órgão sugerido e deverão ser realizados conforme a solução adotada pelo órgão.

⁴ Disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/transparencia-publica/arquivos/manual-pda.pdf>

As sugestões de alteração apresentadas pela CGU não foram totalmente transcritas para este documento por serem extensas, mas todas foram acatadas. Assim, foram revistos o cronograma de abertura de novas bases; o inventário de bases; o cronograma de promoção, fomento, uso e reuso das bases; e realizadas as devidas alterações no Portal Brasileiro de Dados Abertos, com supressão de bases repetidas; reorganização das informações; e, incluídas informações nos campos de descrição das bases.

Importante mencionar que a avaliação da CGU considerou as informações prestadas no PDA encaminhado e as existentes no Portal Brasileiro de Dados Abertos. Todavia, o Portal, naquele momento, apresentava as novas bases do PDA 2022/2023, mas ainda mantinha as bases do PDA anterior.

Após análises e reunião com a DIRTI/FNDE, foram implementados os ajustes necessários e decidiu-se, inclusive, pela utilização do Formulário Olinda, com o devido aval da CGU, ferramenta que permite ao usuário a customização dos dados a partir de diferentes filtros, mantendo a recomendação normativa de extrações em formatos abertos.

Vale ressaltar que o formulário Olinda, além de uma importante inovação ao PDA, propicia economia de mão-de-obra, na medida em que elimina a necessidade de atualizações periódicas manualmente. Com essa aplicação, as informações dos bancos de dados dos programas do FNDE são disponibilizadas aos usuários com o maior nível de atualização possível.

5. DADOS SELECIONADOS PARA ABERTURA

5.1. Critérios para a priorização de base de dados

No planejamento dos trabalhos para elaboração do PDA/FNDE (janeiro de 2023 a janeiro de 2025), levou-se em conta, primordialmente, o atendimento às premissas do interesse público e do princípio da publicidade previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Foi realizada ainda a extração, por meio da Plataforma Fala.BR, de todos os pedidos de acesso à informação com base na Lei de Acesso à Informação, no período de 1º/01/2021 a 31/12/2021, que tivessem relação com os bancos de dados geridos pelo FNDE, publicados ou não no Portal de Dados Abertos. Todavia, não foram identificadas demandas por informações tabuladas e específicas relacionadas a bancos de dados que pudessem servir a uma possível hierarquização/priorização de temas de interesse.

O conjunto de critérios de priorização de bases de dados elencados no art. 1º da Resolução nº 3/2017, do CGINDA são os seguintes:

- I. Grau de relevância para o cidadão.
- II. Mais solicitados em transparência passiva desde a LAI.
- III. Estímulo ao controle social,
- IV. Obrigatoriedade legal/compromisso assumido de disponibilização daquele dado.
- V. Refere-se a projetos estratégicos do governo.
- VI. Demonstra resultados diretos e efetivos dos serviços públicos.
- VII. Capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável.
- VIII. Possibilidade de fomento a novos negócios na sociedade.

As bases de dados definidas para o PDA/FNDE 2022/2023 atendem a esses critérios, posto que a cultura organizacional e as diretrizes estratégicas da Autarquia estão alinhadas com cada um dos itens, em alguma medida.

5.2. Grau de relevância para o cidadão

Conforme mencionado anteriormente, foi realizada consulta pública objetivando obter a percepção dos usuários do PDA/FNDE. Tal consulta, levada a efeito por meio de formulário eletrônico (Google Forms), foi amplamente divulgada no portal e nas redes sociais do FNDE por 15 (quinze) dias.

Muito embora os resultados alcançados na consulta tenham abarcado um número reduzido de participantes, apenas 57, ainda assim foi possível ter uma ideia razoável do perfil dos interessados nas informações do PDA, veja-se:

- 75,4% dos respondentes utilizam o Portal de Dados Abertos do FNDE.
- 51,2 % disseram que utilizam o PDA “às vezes” e 48,8%, “sempre”.
- 91,1% dos usuários são pessoas físicas.
- 45,1% são servidores públicos, 13,7%, empregados públicos e 9,8%, empregados de empresa privada.
- Quanto ao grau de dificuldade para acessar o PDA do FNDE: 37,5% consideraram baixo; 50%, médio; e 12,5%, alto.

Em relação às críticas e sugestões formuladas no campo livre do formulário da consulta, todas as 16 foram encaminhadas para análise das respectivas áreas técnicas quanto à pertinência e possibilidade de implementação. Os resultados dessas análises serão divulgados de forma conjunta, uma vez que não foi possível relacionar as manifestações aos respectivos postulantes. Todavia, a implementação das sugestões consideradas pertinentes e viáveis serão objeto de oportuna atualização/revisão do PDA⁵.

5.3. Matriz de priorização

Mesmo com a decisão de não ser realizada uma criteriosa priorização da abertura das bases de dados, uma vez que se optou por manter as bases publicadas no PDA 2018/2019, foi elaborada a matriz de priorização, Anexo VI deste PDA, como um exercício de verificação de atendimento aos requisitos colacionados na Resolução nº 3/2017, do CGINDA.

Como resultado da aplicação dos critérios de priorização das bases, chegou-se à classificação demonstrada na tabela a seguir. Embora tenha sido apenas um exercício, como dito acima, para avaliação perfunctória de *score* das bases definidas para disponibilização no PDA FNDE 2022/2023, o resultado da aplicação da planilha retratou, embora *sub censura*, a relevância aproximada de cada uma para o fim a que se destinam.

Por certo que, nas revisões do PDA, serão discutidas com maior rigor as pontuações atribuídas para cada base/critério, tanto para eventuais novas bases identificadas, como para aquelas consideradas de menor relevância e consequente supressão.

BASE DE DADOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Financiamentos concedidos - FIES - até 2017	64	1º
Alunos atendidos pelo PNAE	62	2º
Distribuição de livros e materiais didáticos do ano em curso	61	3º

⁵ O Anexo VII resume as informações desta fase.

Infraestrutura e construção de creches e pré-escolas pactuadas com municípios e o Distrito Federal - Aquisição de equipamentos	61	
Escolas atendidas pelo PNAE	60	4º
Aquisição de livros e materiais didáticos	56	5º
Repasse efetuados e finalidades	56	
Previsão de repasses do Programa de Apoio ao Transporte do Escolar	54	
Estudantes contemplados	54	6º
Adesão ao Caminho da Escola (SIGARP)	54	
Repasse do Programa Caminho da Escola (SIGEF)	53	7º
Termos de compromisso (SIMEC - PAR)	52	8º
Matrículas consideradas no Fundeb	52	
Estimativa das escolas passíveis de atendimento do PDDE Básico - Privado	51	9º
Repasse financeiros do PNAE	49	
Execução financeira PDDE Básico - Privado	49	
Valor per capita, repasse e parcelas pagas	49	10º
Delegação de Rede	49	
Distribuição de recursos do Fundeb - Transf. Constitucionais - STN	49	
Execução financeira PDDE Básico - Público	48	11º
Recompra FIES - até 2017	48	
Estimativa das escolas passíveis de atendimento do PDDE Básico - Público	46	12º
Recompra FIES - a partir de 2018	46	
Conselho de Alimentação Escolar	43	13º
Saldo das contas das UEx - PDDE Básico	42	14º
Descontos por Entidade Executora	40	15º
Consulta prestação de contas do PNATE	40	
Consulta prestação de contas	39	
Fornecimento de livros e material didático: dados de anos anteriores a 2017	39	16º

Tabela- Classificação Base de Dados FNDE

Fonte: Ouvidoria - FNDE

6. CATALOGAÇÃO

6.1. Bases de dados selecionadas para abertura

Os principais programas do FNDE, cuja gestão produz dados relevantes e de inequívoco interesse público encontram-se listados no Anexo III – Inventário de Dados, e também elencados a seguir:

6.2. Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)

É o maior e mais antigo programa de alimentação escolar do mundo, com cobertura universal e gratuita na oferta de refeições aos escolares. Contribui para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem, o rendimento escolar dos estudantes e a formação de hábitos alimentares saudáveis, por meio de práticas alimentares saudáveis e a oferta de alimentação escolar e de ações de educação alimentar e nutricional.

Dos dados:

Dados referentes : a alunos e escolas atendidos pelo PNAE; ao Conselho de Alimentação Escolar; e a repasses financeiros do PNAE.

6.3. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação(Fundeb)

É um fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual, sendo um fundo por Estado e Distrito Federal, num total de vinte e sete fundos. Formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal. Além desses recursos, ainda compõe o Fundeb, a título de complementação, uma parcela de recursos federais, sempre que, no âmbito de cada Estado, seu valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente. Independentemente da origem, todo o recurso gerado é redistribuído para aplicação exclusiva na educação básica.

Dos dados:

Dados referentes a: distribuição de recursos do Fundeb – transferências constitucionais (STN); e matrículas consideradas no Fundeb.

6.4. Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)

Programa com a finalidade de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, às escolas públicas da educação básica das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal e às escolas privadas de educação especial, mantidas por entidades sem fins lucrativos, registradas no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) como beneficentes de assistência social, ou outras similares de atendimento direto e gratuito ao público.

O Programa engloba várias ações e objetiva a melhoria da infraestrutura física e pedagógica das escolas e o reforço da autogestão escolar nos planos financeiro, administrativo e didático, contribuindo para elevar os índices de desempenho da educação básica.

Dos dados:

Dados referentes a: consulta de prestação de contas; estimativa das escolas passíveis de atendimento do PDDE Básico – público e privado; execução financeira do PDDE básico – público e privado; e saldos das contas das UEx - PDDE básico.

6.5. Fundo de Financiamento Estudantil (FIES)

Programa destinado a financiar a graduação na educação superior de estudantes matriculados em cursos superiores não gratuitos na forma da Lei nº 10.260/2001. Podem recorrer ao financiamento estudantes matriculados em cursos superiores que tenham avaliação positiva nos processos de seleção.

Dos dados:

Dados referentes a: financiamentos concedidos - FIES - até 2017; recompra FIES – até 2017; e recompra FIES – a partir de 2018.

6.6. Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil – Proinfância

O Proinfância é uma das principais ações do FNDE no campo da infraestrutura educacional. Por seu intermédio, o FNDE presta assistência técnica e transfere recursos financeiros a estados, municípios e ao Distrito Federal. Atua em dois eixos principais: construção de creches e pré-escolas; e aquisição de mobiliários e equipamentos necessários ao funcionamento das unidades.

Dos dados:

Dados referentes a: infraestrutura e construção de creches e pré-escolas pactuadas com municípios e o Distrito Federal - aquisição de equipamentos; e repasses efetuados e finalidades.

6.7. Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD)

O Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD) provê as escolas públicas de educação básica com obras didáticas, pedagógicas e literárias, bem como com outros materiais de apoio à prática educativa, de forma sistemática, regular e gratuita.

Dos dados:

Dados referentes a: aquisição de livros e materiais didáticos; fornecimento de livros e material didático: dados de anos anteriores a 2017; e distribuição de livros e materiais didáticos do ano em curso.

6.8. Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE

O Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) consiste na transferência automática de recursos financeiros para custear despesas com manutenção, seguros, licenciamento, impostos e taxas, pneus, câmaras, serviços de mecânica em freio, suspensão, câmbio, motor, elétrica e funilaria, recuperação de assentos, combustível e lubrificantes do veículo ou, no que couber, da embarcação utilizada para o transporte de alunos da educação básica pública residentes em área rural. Serve, também, para o pagamento de serviços contratados junto a terceiros para o transporte dos escolares.

Dos dados:

Dados referentes a: previsão de repasse do Programa de Apoio ao Transporte do Escolar; descontos por entidade executora; vper capita, repasses e parcelas pagas; delegação de Rede; estudantes contemplados; e consulta à prestação de contas do PNATE.

6.9. Programa Caminho da Escola

O Programa Caminho da Escola objetiva renovar, padronizar e ampliar a frota de veículos escolares das redes públicas de educação básica nos âmbitos municipal, do DF e estadual. Voltado a estudantes residentes, prioritariamente, em áreas rurais e ribeirinhas, o Programa oferece ônibus, lanchas e bicicletas fabricados especialmente para o tráfego nestas regiões, sempre visando à segurança e à qualidade do transporte.

Dos dados:

Dados referentes a: repasses do Programa Caminho da Escola (SIGEF); termos de compromisso (SIMEC - PAR); e adesão ao Caminho da Escola (SIGARP).

7. SUSTENTAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE

A partir da aprovação e publicação do PDA/FNDE para o período de janeiro de 2023 a janeiro de 2025, serão definidas ações para seu monitoramento, controle e sustentação, por meio de discussões do Comitê de Governança Digital (CGD/FNDE) e suas deliberações. Serão colocados inicialmente os seguintes tópicos:

- a) Conferência sistemática do funcionamento dos links de acesso às bases de dados.
- b) Checagem da necessidade de aprimoramentos técnicos das bases.
- c) Monitoramento do fluxo de acesso aos bancos de dados.
- d) Consultas junto aos principais públicos do PDA quanto à qualidade dos dados, manuseio das informações, formatos disponíveis.
- e) Revisão crítica da necessidade de abertura de outras bases ainda não publicadas.
- f) Divulgação do PDA junto a possíveis interessados, tais como gestores municipais/estaduais, conselhos de educação etc.

8. PLANO DE AÇÃO

O plano de ação com vistas à elaboração do PDA/FNDE para o período de janeiro de 2023 a janeiro de 2025 se resume, basicamente, ao cronograma apresentado no Anexo V a este, que abarcou todas as etapas do projeto, com definição de etapas, subetapas, responsáveis e prazos. Além disso, este plano de ação em si tem, em sua estrutura, todas as informações que poderiam constar de um plano de ação, motivo pelo qual optou-se por dispensar sua elaboração sistemática.

9. CONCLUSÃO

O que se conclui do trabalho de elaboração do PDA/FNDE para o período de janeiro de 2023 a janeiro de 2025 é que o FNDE sempre esteve atento aos movimentos da moderna Administração Pública em relação à transparência pública, em amplo sentido, que se materializa em diferentes iniciativas, tal como o Plano de Dados Abertos.

Nesse sentido, se coloca em destaque o fomento à participação e ao controle sociais, cujo principal combustível é a informação de qualidade, completa e acessível. Por meio dela é possível o exercício democrático, dos cidadãos e da sociedade, da cobrança pelos resultados esperados na aplicação de recursos públicos pelos gestores.

Neste sentido, o FNDE reafirma o seu compromisso com a Educação, tema sobre o qual cientistas, jornalistas, empresários, doutrinadores, pesquisadores, dentre outros, se debruçam em reflexões diárias na busca de respostas que se prestem a contribuir para que a educação se torne a grande mola propulsora do desenvolvimento do país. E o PDA/FNDE é uma das importantes fontes de subsídios para a construção dessas respostas.

Por meio deste documento, o FNDE reafirma, mais uma vez, seu compromisso perante a sociedade e às instituições democráticas em executar políticas de financiamento para o desenvolvimento da educação de forma transparente, facilitando o trabalho dos órgãos de controle e incentivando o controle social direto pelos cidadãos.

10. ANEXOS

- I – Inventário
- II – Cronograma de Fomento
- III – Matriz de Priorização
- IV – Ranking Consulta Pública

I – Inventário

Inventário de bases de dados do FNDE						
Programa	Base de Dados	Descrição da base	Disponível em formato aberto em dados.gov.br?	Unidade responsável	Política pública relacionada	Sigilo?
Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1) Repasses Financeiros do PNAE	O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) oferece alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional a estudantes de todas as etapas da educação básica pública. O governo federal repassa, a estados, municípios e escolas federais, valores financeiros de caráter suplementar efetuados em 10 parcelas mensais (de fevereiro a novembro) para a cobertura de 200 dias letivos, conforme o número de matriculados em cada rede de ensino.	Sim	dirae@fnde.gov.br	Política de Ações de Educação Alimentar e Nutricional	Não
	2) Alunos atendidos pelo PNAE de 1999 a 2022					
	3) Cadastro de Nutricionistas - PNAE					
	4) Cadastro de Nutricionistas - SINUTRI					
	5) Conselho de Alimentação Escolar					
	6) Escolas Atendidas pelo PNAE					
Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1) Execução financeira do PDDE Básico	Programa com a finalidade de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, às escolas públicas da educação básica das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal e às escolas privadas de educação especial, mantidas por entidades sem fins lucrativos, registradas no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) como beneficentes de assistência social, ou outras similares de atendimento direto e gratuito ao público. O programa engloba várias ações e objetiva a melhoria da infraestrutura física e pedagógica das escolas e o reforço da	Sim	dirae@fnde.gov.br	Política Educacional	Não
	2) Relação de escolas passíveis de atendimento do PDDE					
	3) Consulta Prestação de Contas do PDDE					
	4) Estimativa das Escolas Passíveis de Atendimento do PDDE Básico - Privado de 2016 a 2018					
	5) Estimativa das Escolas Passíveis de Atendimento					

	<p>do PDDE Básico - Público de 2016 a 2018</p> <p>6) Execução Financeira PDDE Básico - Privado</p> <p>7) Execução Financeira PDDE Básico - Público</p> <p>8) Saldos das Contas das UEx - PDDE Básico - Privadas</p> <p>9) Saldos das Contas das UEx - PDDE Básico - Públicas</p>	<p>autogestão escolar nos planos financeiro, administrativo e didático, contribuindo para elevar os índices de desempenho da educação básica.</p>				
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	1) Previsão de repasse do Programa de Apoio ao Transporte Escolar	<p>O Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) consiste na transferência automática de recursos financeiros para custear despesas com manutenção, seguros, licenciamento, impostos e taxas, pneus, câmaras, serviços de mecânica em freio, suspensão, câmbio, motor, elétrica e funilaria, recuperação de assentos, combustível e lubrificantes do veículo ou, no que couber, da embarcação utilizada para o transporte de alunos da educação básica pública residentes em área rural. Serve, também, para o pagamento de serviços contratados junto a terceiros para o transporte escolar.</p>	Sim	dirae@fnde.gov.br	Política Pública Educacional para o Transporte Escolar	Não
	2) Descontos por Entidade Executora					
	3) Valor per capita, repasses e parcelas pagas					
	4) Delegação de Rede					
	5) Estudantes contemplados					
	6) Repasses do Apoio ao Transporte do Escolar					
	7) Consulta Prestação de Contas do PNATE					
Programa Caminho da Escola	1) Repasses do Programa Caminho da Escola (SIGEF)	<p>O programa Caminho da Escola objetiva renovar, padronizar e ampliar a frota de veículos escolares das redes municipal, do DF e estadual de educação básica pública. Voltado a estudantes residentes, prioritariamente, em áreas rurais e ribeirinhas, o programa oferece ônibus, lanchas e bicicletas fabricados especialmente</p>	Sim	dirae@fnde.gov.br	Política Pública Educacional para o Transporte Escolar	
	2) Termos de compromisso (SIMEC - PAR)					
	3) Adesão ao Caminho da Escola (SIGARP)					

		para o tráfego nestas regiões, sempre visando à segurança e à qualidade do transporte.				
Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD)	1) Fornecimento de livros e material didático	Os Programas do Livro compreendem as ações de dois programas: o Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) e o Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE), por meio dos quais o governo federal provê as escolas públicas de educação básica com obras didáticas, pedagógicas e literárias, bem como com outros materiais de apoio à prática educativa, de forma sistemática, regular e gratuita.	Sim	dirae@fnde.gov.br	Política Educacional	Não
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)	1) Distribuição de recursos do Fundeb - Transf. Constitucionais - STN	É um fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual, um fundo por Estado e Distrito Federal, num total de vinte e sete fundos. Formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal. Além desses recursos, ainda compõe o Fundeb, a título de complementação, uma parcela de recursos federais, sempre que, no âmbito de cada Estado, seu valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente. Independentemente da origem, todo o recurso gerado é redistribuído para aplicação exclusiva na educação básica.	Sim	digef@fnde.gov.br	Política Educacional	Não
	2) Matrículas consideradas no FUNDEB					
Financiamento Estudantil (FIES)	1) Recompra FIES - A partir de 2019	O Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) é destinado à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores não gratuitos e com avaliação positiva nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação.	Sim	digef@fnde.gov.br	Política Educacional	Não
	2) Recompra FIES - A partir de 2018					
	3) Financiamentos Concedidos - FIES - Até 2017					

	4) Financiamentos Concedidos em 1.2018					
	5) Financiamentos Concedidos em 2.2018					
	6) Financiamentos Concedidos em 1.2019					
	7) Financiamentos Concedidos em 2.2019					
Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância)	1) Infraestrutura e construção de creches e pré-escolas pactuadas com municípios e o Distrito Federal - Aquisição de equipamentos	O Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância), instituído pela Resolução nº 6, de 24 de abril de 2007, é uma das ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) do Ministério da Educação, visando garantir o acesso de crianças a creches e escolas, bem como a melhoria da infraestrutura física da rede de Educação Infantil.	Sim	digap@fnde.gov.br	Política Educacional	Não
	2) Repasses efetuados e finalidades					
SIOPE	1) Despesa com a Função Educação - SIOPE	O Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE - é um sistema eletrônico, operacionalizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, instituído para coleta, processamento, disseminação e acesso público às informações referentes aos orçamentos de educação da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sem prejuízo das atribuições próprias dos Poderes Legislativos e dos Tribunais de Contas. O SIOPE, visando à padronização de tratamento gerencial, calculará a aplicação da receita vinculada à manutenção e desenvolvimento do ensino de cada ente federado.	Sim	digef@fnde.gov.br	Política Educacional	Não
	2) Receita Total - SIOPE					
	3) Dados Gerais - SIOPE					
	4) Remuneração de profissionais da educação - SIOPE					
	5) Despesa total com Educação - SIOPE					
	6) Informações Complementares - SIOPE					
	7) Indicadores - SIOPE					

2 – Cronograma de Fomento

Cronograma de promoção, fomento, uso e reúso das bases do FNDE			
Nome da ação	Descrição da ação	Mês/Ano de realização	Contato e área responsável
Divulgação do PDA	Publicar matérias, no site do FNDE, redes sociais e/ou outros sites viáveis do órgão sobre o que é o PDA, como utilizar, programas alcançados, atualização.	Mês subsequente à publicação do PDA e às bases catalogadas no cronograma de abertura.	ascom@fnde.gov.br
Reúso das bases de dados	Publicar matérias no site e redes sociais do FNDE informando sobre a possibilidade de reúso das bases de dados por pessoas físicas ou jurídicas, em pesquisas, reportagens, análises, divulgações e controle social.	março/abril 2023	ascom@fnde.gov.br
Sugestão de novas bases	Publicar matérias no site e redes sociais do FNDE informando sobre a possibilidade de apresentação de sugestão de novas bases de dados não contempladas no atual PDA.	maio/junho 2023	ascom@fnde.gov.br
Consulta pública	Realizar nova consulta pública para obter eventuais críticas sobre as bases de dados disponíveis, meios de obtenção, facilidade de uso das ferramentas, etc.	julho/2023	ascom@fnde.gov.br

3 – Matriz de Priorização

Critérios de priorização conforme Art 1º da Resolução nº 03 da CGINDA (Min 01 – Max 10)										
Programa	Base de Dados	Grau de relevância ao cidadão	Estímulo ao controle social	Obrigatoriedade legal ou compromisso assumido	Refere a projetos estratégicos do governo	Demonstra resultados efetivos de serviços	Capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável	Fomento a negócios	Solicitado em transparência passiva desde a LAI	Total
PNAE	1) Alunos atendidos pelo PNAE	10	10	5	10	10	5	7	5	62
	2) Cadastro de Nutricionistas - PNAE	3	5	5	5	3	3	3	3	30
	3) Conselho de Alimentação Escolar	5	10	5	5	5	5	5	3	43
	4) Escolas Atendidas pelo PNAE	10	10	5	10	10	5	7	3	60
	5) Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	10	10	5	10	10	5	10	5	65
	6) Repasses Financeiros do PNAE	5	10	5	5	8	3	10	3	49
PDDE	1) Consulta Prestação de Contas	3	10	5	5	7	3	3	3	39

	2) Estimativa das Escolas Passíveis de Atendimento do PDDE Básico - Público e Privado	10	10	5	10	7	3	3	2	50
	3) Execução Financeira PDDE Básico - Público e Privado	8	10	3	5	10	3	3	2	44
	4) Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	10	10	8	10	5	3	5	2	53
	5) Saldos das Contas das UEx - PDDE Básico	5	10	5	10	3	3	3	3	42
PNATE	1) Previsão de repasse do Programa de Apoio ao Transporte Escolar	8	10	5	10	5	3	10	3	54
	2) Descontos por Entidade Executora	3	10	5	10	3	3	3	3	40
	3) Valor per capita, repasses e parcelas pagas	10	10	5	10	5	3	3	3	49
	4) Delegação de Rede	10	10	5	10	5	3	3	3	49
	5) Estudantes contemplados	10	10	5	10	10	3	3	3	54
	6) Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	10	10	8	10	10	3	10	3	64

	7) Consulta Prestação de Contas do PNATE	5	10	3	10	3	3	3	3	40
CAMINHO DA ESCOLA	1) Repasses do Programa Caminho da Escola (SIGEF)	5	10	5	10	8	3	10	2	53
	2) Termos de compromisso (SIMEC - PAR)	3	10	5	10	8	3	10	3	52
	3) Adesão ao Caminho da Escola (SIGARP)	3	10	5	10	10	3	10	3	54
FUNDEB	1) Distribuição de recursos do Fundeb - Transf. Constitucionais - STN	5	10	5	10	10	3	3	3	49
	2) Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb	7	10	8	10	5	3	3	5	51
	3) Matrículas consideradas no FUNDEB	3	10	8	10	10	3	3	5	52
FIES	1) Financiamentos Concedidos - FIES -	10	10	8	10	10	3	3	10	64
	2) Recompra FIES	3	6	8	10	10	3	3	5	48

PROINFÂNCIA	1) Infraestrutura e construção de creches e pré-escolas pactuadas com municípios e o Distrito Federal - Aquisição de equipamentos	10	10	5	10	10	3	10	3	61
	2) Repasses efetuados e finalidades	5	10	5	10	10	3	10	3	56
SIOPE	1) Despesa com a Função Educação - SIOPE	10	10	7	10	8	5	3	10	63
	2) Receita Total - SIOPE	10	10	7	9	8	5	3	10	62
	3) Dados Gerais - SIOPE	10	10	7	8	8	5	3	9	60
	4) Remuneração de profissionais da educação - SIOPE	8	10	7	8	8	6	3	9	59
	5) Despesa total com Educação - SIOPE	10	10	7	8	8	6	3	9	61
	6) Informações Complementares - SIOPE	7	6	7	9	8	6	3	9	55
	7) Indicadores - SIOPE	7	6	7	8	8	6	3	9	54

4 – Ranking Consulta Pública

BASE DE DADOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	65	1º
Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	64	2º
Financiamentos Concedidos - FIES -	64	
Despesa com a Função Educação - SIOPE	63	3º
Alunos atendidos pelo PNAE	62	4º
Receita Total - SIOPE	62	
Infraestrutura e construção de creches e pré-escolas pactuadas com municípios e o Distrito Federal - Aquisição de equipamentos	61	5º
Despesa total com Educação - SIOPE	61	
Escolas Atendidas pelo PNAE	60	6º
Dados Gerais - SIOPE	60	
Remuneração de profissionais da educação - SIOPE	59	7º
Repasses efetuados e finalidades	56	8º
Informações Complementares - SIOPE	55	9º
Previsão de repasse do Programa de Apoio ao Transporte Escolar	54	10º
Estudantes contemplados	54	
Adesão ao Caminho da Escola (SIGARP)	54	
Indicadores - SIOPE	54	
Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	53	11º
Repasses do Programa Caminho da Escola (SIGEF)	53	
Termos de compromisso (SIMEC - PAR)	52	12º
Matriculas consideradas no FUNDEB	52	
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb	51	13º

Estimativa das Escolas Passíveis de Atendimento do PDDE Básico - Público e Privado	50	14º
Repasses Financeiros do PNAE	49	15º
Valor per capita, repasses e parcelas pagas	49	
Delegação de Rede	49	
Distribuição de recursos do Fundeb - Transf. Constitucionais - STN	49	
Recompra FIES	48	16º
Execução Financeira PDDE Básico - Público e Privado	44	17º
Conselho de Alimentação Escolar	43	18º
Saldos das Contas das UEx - PDDE Básico	42	19º
Descontos por Entidade Executora	40	20º
Consulta Prestação de Contas do PNATE	40	
Consulta Prestação de Contas	39	21º
Cadastro de Nutricionistas - PNAE	30	22º